

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38/2012

(Publicada no Diário Oficial de 08/08/2012)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei 7.014, de 04 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de dezembro de 1996, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | VALOR R\$ |
|----------------------|----------------|------------------|
| Arroz em Casca | SC 60 KG | 35,00 |
| Feijão Carioquinha | SC 60 KG | 140,00 |
| Milho | SC 60 KG | 20,00 |

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

| ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | VALOR R\$ |
|----------------------|----------------|------------------|
| Algodão em Pluma | ARROBA | 50,00 |
| Caroço de Algodão | KG | 0,50 |
| Soja em Grãos | SC 60 KG | 62,00 |

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 07 de agosto de 2012.

CLÁUDIO MEIRELLES MATTOS
Superintendente de Administração Tributária